



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1995/2005

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua João Faisca, em Itapeçerica-MG, de propriedade de Ivany da Silva e Adair Teixeira de Carvalho.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua João Faisca, com área total de terreno de 300,00 m² (trezentos metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 13 e 13-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 13 - Situado à Rua João Faisca, com a área total de terreno de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 12,50mts, pela esquerda com a Rua Josias Diniz Melo numa extensão de 16,00 mts e pela direita com o lote 12 extensão de 16,00 mts e pelos fundos com o lote 13-A da subdivisão numa extensão de 12,50 mts.

Lote nº 13-A - Situado à Rua Josias Diniz Melo, com área total de terreno de 100,00 m² (cem metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 8,00mts, pela esquerda com o lote 14 numa extensão de 12,50 mts e pela direita com o lote 13 da subdivisão numa extensão de 12,50 mts e pelos fundos com o lote 12 numa extensão de 8,00 mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 20 de abril de 2005.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal